

DECRETO Nº 013/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 do mês de março e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal no que couber;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 (segunda-feira à quarta-feira), nas repartições públicas municipais do Município de João Costa –PI.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

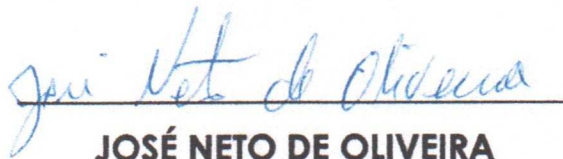


Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



Id:12525F30574E2D86

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

TITULAR: Daiane da Silva Abreu - CPF: 026.154.053-06
SUPLENTE: Neide Josefa de Amorim - CPF: 031.450.593-86

TITULAR: Joseana Nonato Reis - CPF:024.373.693-25
SUPLENTE: Caline Meire Liberato da Silva Teixeira - CPF: 937.692.104-68

III – REPRESENTANTES DE SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)

a) Representantes da Associação de Desenvolvimento de Queimada Grande
TITULAR: Jane Angelina de Sousa - CPF: 811.318.363-91
SUPLENTE: Jonilson de Sousa - CPF: 043.806.033-42

b) Representantes da Associação de Desenvolvimento Rural de Remanescentes do Quilombo da Pitombeira.
TITULAR: Manoel André dos Santos - CPF: 750.175.983-91
SUPLENTE: Marta Maria da Conceição - CPF: 010.094.163-05

c) Representantes da Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado Jacu
TITULAR: Tolentino Manoel da Mata - CPF:036.184.108-67
SUPLENTE: Miguel Arcanjo da Mata- CPF: 006.751.313-16

d) Representantes da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Queimada Nova
TITULAR: Maurício Ribeiro Coelho - CPF: 029.058.263-63
SUPLENTE: Eder Coelho Dias - CPF: 802.942.513-91

e) Representantes da Associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais do Cantinho
TITULAR: Damião Rodrigues de Sousa - CPF: 685.43.073-15
SUPLENTE: Joanita Leivina de Sousa Rodrigues - CPF: 030.224.913-64

f) Representantes da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviço de Queimada Nova
TITULAR: Ramiro Dias Teixeira - CPF: 924.244.733-15
SUPLENTE: Maurício Ferreira Coelho - CPF: 034.293.684-05

g) Representantes da Associação dos Criadores Unidos de Vereda Grande e Pereiros
TITULAR: Sérgio Teixeira do Nascimento - CPF: 473.925.173-68
SUPLENTE: Robério da Cruz Ferreira - CPF: 052.370.443-79

h) Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: Gislaide Coelho de Carvalho - CPF: 827.412.123.68
SUPLENTE: Francisco Ferreira Gomes Neto - CPF: 302.743.203-63

i) Representantes dos Pais das Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
TITULAR: Josiane Carmelita da Silva - CPF: 350.104.518-24
SUPLENTE: Andreia Coelho de Sousa - CPF: 024.842.083-67

j) Representantes da Igreja Assembleia de Deus
TITULAR: Claudio Barbosa de Sousa - CPF: 464.878.165-15
SUPLENTE: Leslie da Silva Sousa - CPF: 064.686.733-48

k) Representantes da Paróquia Santa Terezinha
TITULAR: Josicleide da Conceição Silva - CPF: 038.709.383-40
SUPLENTE: Jorge Silva da Mata - CPF: 009.640.483-37

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, Estado do Piauí, em 22 de Fevereiro de 2022.

RAIMUNDO JULIO COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2022

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 do mês de março e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal no que couber;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 (segunda-feira à quarta-feira), nas repartições públicas municipais do Município de João Costa -PI.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal